



**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DE INTERNET DEDICADO, COM IP FIXO, COM THROUGHPUT MÍNIMO DE 100MBPS, PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, PRONTO SOCORRO CENTRAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E MANUTENÇÃO, UTILIZANDO-SE COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO CABO DE FIBRA ÓPTICA.

**PARA:** SR. ALFREDO SIMÕES

### **DESPACHO**

Diante do não atendimento às exigências edilícias, por todas licitantes participantes do certame, quanto ao cumprimento integral das comprovações exigidas para fins de habilitação.

Desta forma, determino realização de sessão pública com designação de início as 10h00min, do dia 30 de março de 2021, convocando as empresas participantes da licitação para o prosseguimento do certame, nos termos da aplicação do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, na forma subsidiária com fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/02, para entrega da documentação de habilitação.

As licitantes deverão munidas de toda documentação, nos termos do edital, obedecida a ordem de classificação no certame. Intime-se as licitantes participantes e disponibilize a decisão no site da Prefeitura.

Atenciosamente,

São Sebastião, 18 de março de 2021.

**WILMAR RIBEIRO DO PRADO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**INTERVENÇÃO MUNICIPAL DECRETO Nº 8.032/2020**